Edital Nº 89/2018 PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e com base no disposto no artigo 5° do Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Discente para Transferência Externa de estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou Reingresso de portador de diploma conferido por curso autorizado ou reconhecido de Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão competente do Sistema de Ensino ao qual se vincula, visando ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação oferecidos pelo IFRJ, para o 1° semestre do ano letivo de 2019.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1 Cursos de Graduação ofertados pelo IFRJ, com duração, c*ampus*, horário de funcionamento e vagas disponibilizadas:

					Vagas	
Código	Cursos de Graduação	Duração	Campus	Horário	Transferência Externa	Reingresso
101	Ciências Biológicas (Bacharelado)	8 períodos	Rio de Janeiro	Vespertino	4	2
102	Farmácia (Bacharelado)	10 períodos	Realengo	Diurno	1	1
103	Fisioterapia (Bacharelado)	10 períodos	Realengo	Diurno	1	1
104	Produção Cultural (Bacharelado)	8 períodos	Nilópolis	Diurno	3	3
105	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	8 períodos	Realengo	Diurno	2	2
106	Química (Bacharelado)	8 períodos	Nilópolis	Diurno	5	5
107	Física (Licenciatura)	8 períodos	Nilópolis	Noturno	8	3
108	Física (Licenciatura)	8 períodos	Volta Redonda	Vespertino/Noturno*	10	10
109	Matemática (Licenciatura)	8 períodos	Nilópolis	Noturno	9	3
110	Matemática (Licenciatura)	8 períodos	Paracambi	Noturno	12	5
111	Matemática (Licenciatura)	8 períodos	Volta Redonda	Vespertino/Noturno*	10	5
112	Química (Licenciatura)	8 períodos	Nilópolis	Noturno	5	5
113	Química (Licenciatura)	8 períodos	Duque de Caxias	Matutino	10	3
114	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	6 períodos	Rio de Janeiro	Vespertino	5	5
116	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	5 períodos	Nilópolis	Noturno	5	5
117	Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos	7 períodos	Rio de Janeiro	Noturno	5	5
118	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	6 períodos	Eng. Paulo de Frontin	Matutino	1	1
119	Computação (Licenciatura)	8 períodos	Pinheiral	Noturno	4	2
				TOTAL	100	66

^{*} Horário atual de funcionamento das 16h30min às 22h30min.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para efetivar a inscrição, o candidato à Transferência Externa ou ao Reingresso deverá enviar, via SEDEX, à DIRETORIA DE ACESSO, CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS do IFRJ, localizada na Rua Buenos Aires, 256, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20061-002, no período de inscrição, compreendido entre 01 de outubro a 14 de novembro de 2018, com data limite de postagem, impreterivelmente em 14 de novembro de 2018, a seguinte documentação em envelope fechado e identificado na parte exterior com as seguintes informações

N° de inscrição (preenchimento do IFRJ):	() Transferência Externa () Reingresso
Nome do candidato:	
Instituição/Curso de Origem:	
Código/Campus/Curso/Turno Pretendido:	
Solicitante de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição:	: () SIM () NÃO

2.1.1 Transferência Externa:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, que se encontra disponível no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso;
- b) Cópia do documento de identidade oficial com foto, sendo considerado válido: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por instituto de identificação ou órgão equivalente; Carteira ou Cédula de Registro Profissional em Órgão de Classe; Carteira ou Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Civil ou Militar; Passaporte; Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Histórico Escolar do qual constem a <u>portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso</u>, as disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias, notas, menções e frequências <u>obtidas</u>, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado ou média aritmética das notas das disciplinas integralizadas.
- e) Fluxograma do Curso e Programas das Disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo ementa e carga horária;
- f) Declaração original para a comprovação de estar, à época da solicitação de transferência, regularmente matriculado em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente, em curso devidamente autorizado e/ou reconhecido (matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais);
- g) Cópia da GRU e o respectivo comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, ou, no caso dos solicitantes de isenção, o requerimento de isenção validado;
- h) Formulário de aproveitamento de disciplinas (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato, sinalizando quais disciplinas deseja aproveitamento;

2.1.2 Reingresso:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, que se encontra disponível no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso;
- b) Cópia do documento de identidade oficial com foto, sendo considerado válido: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por instituto de identificação ou órgão equivalente; Carteira ou Cédula de Registro Profissional em Órgão de Classe; Carteira ou Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Civil ou Militar; Passaporte; Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Histórico Escolar do qual constem a <u>portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso</u>, as disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias, notas, menções e frequências <u>obtidas</u>, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado ou média aritmética das notas das <u>disciplinas integralizadas</u>.
- e) Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação do qual contenha o credenciamento da instituição e a portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso. Para a solicitação de inscrição, o diploma poderá ser substituído por declaração de colação de grau.
- f) Cópia da GRU e o respectivo comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, ou, no caso dos solicitantes de isenção, o requerimento de isenção validado;
- g) Caso seja de interesse do candidato a reingresso o aproveitamento de disciplinas, deve incluir na documentação:
- Formulário de aproveitamento de disciplinas **(Anexo I)** preenchido e assinado pelo candidato, sinalizando quais disciplinas deseja aproveitamento;
- Fluxograma do Curso e Programas das Disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo ementa e carga horária.
- 2.1.3 Os documentos, de que trata o subitem 2.1.1 e o subitem 2.1.2, também poderão ser entregues, no mesmo período de inscrição descrito no item 2.1, somente em dias úteis, nos seguintes locais (NÃO HAVERÁ CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO):

Campus/Endereço/Telefone	Horário de Atendimento
Duque de Caxias	
Av. República do Paraguai, nº 120, Sarapuí, Duque de Caxias - RJ.	9 às 13h
Telefone: (21) 2784-6120	
Engenheiro Paulo de Frontin	
Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ.	10 às 16h
Telefone: (24) 2468-1800	
Nilópolis	10 às 19h
R. Cel. Delcio Menezes Porto, 1045, Centro, Nilópolis, RJ. Telefone: (21) 3236-1816	10 as 1911

Paracambi	2 ^a , 4 ^a e 5 ^a : 13:30h às 19:30h
Rua Sebastião Lacerda, s/n°, Centro, Paracambi, RJ. Telefone: 2683-9712	3ª e 6ª: 13:30h às 17:30h
Pinheiral	13 às 20h
Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral - RJ. Telefone: (24) 3356-8200	13 as 2011
Realengo	
Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro - RJ. (antiga Rua Oliveira	9 às 15h
Braga). Telefone: (21) 3107-6011	
Rio de Janeiro	
Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ.	14 às 20h
Telefone: (21) 2566-7721	
Volta Redonda	
Rua Antonio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ.	14 às 18h
Telefone: (24) 3356-9136	
Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos	10 às 16h
Rua Buenos Aires, 256, Centro, Rio de Janeiro. Telefone: (21) 3293-6031	10 α3 1011

- 2.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional.
- 2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União GRU, disponível no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e apresentada no ato da inscrição com todos os dados preenchidos:
 - Unidade Gestora UG N° 158157
 - Gestão Nº 26433
 - Código de Recolhimento N°28883-7
 - Referência N°158157
 - Competência mês e ano do pagamento
 - Vencimento dia, mês e ano do respectivo recolhimento
 - CPF do candidato
 - Valor principal taxa de inscrição no concurso.
- **2.3.1** A taxa de inscrição, a qual somente terá validade para o presente processo seletivo, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 2.3.2 O simples recolhimento da taxa de inscrição não garante a inscrição neste Processo Seletivo.
- **2.3.3** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 2.4 Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, entre os dias 01 a 24 de outubro de 2018, ao candidato que:
 - I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - II. for estudante de universidade da rede pública;
 - III. comprovar hipossuficiência financeira com as cópias dos documentos descritos no item 2.4.1.
- **2.4.1** O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento da opção de pedido de isenção do Formulário de Pedido de Inscrição/Isenção e no envio dos documentos abaixo relacionados em cópia simples:
 - a) CPF do candidato;
 - b) Carteira de Identidade do candidato;
 - SE FOR ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA, ACRESCENTAR:
 - c) Declaração da universidade pública, constando que o candidato está cursando a graduação em 2018.
 - SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ACRESCENTAR:
 - d) Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato;
 - SE FOR DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, ACRESCENTAR:
 - e) contracheque mais recente e/ou Carteira Profissional (folha de rosto, contrato de trabalho e atualização salarial) dos familiares que trabalham na economia formal;
 - f) Carteira de Identidade e Declaração de próprio punho (assinada e datada), indicando a atividade exercida e o valor da renda recebida mensalmente, dos familiares autônomos ou que trabalham na economia informal;
 - **g)** comprovante do benefício ou da pensão (pode ser extrato bancário ou recibo da aposentadoria) dos familiares aposentados ou pensionistas;
- **2.4.2** Serão **DESCONSIDERADAS** as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no **subitem 2.4.1**.
- 2.4.3 O Resultado Preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no

- dia 01 de novembro de 2018 no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, após as 18 horas.
- 2.4.4 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao Resultado Preliminar da solicitação de isenção, que deverão ser interpostos nos dias 04 e 05 de novembro de 2018, através de Formulário próprio disponível no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, na seção de Concursos e Processos Seletivos / Ensino de Graduação e que deverão ser encaminhados através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.
- 2.5 O Resultado Definitivo da solicitação de isenção será divulgado no dia 07 de novembro de 2018, no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, após às 18 horas.
- 2.5.1 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- **2.5.2** O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 2.6 Caso o pedido de solicitação da isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, o candidato deverá entregar, nos horários e endereços descritos no subitem 2.1.3, até o dia 14 de novembro de 2018, a cópia e o comprovante original de pagamento da inscrição, de forma a anexá-lo aos demais documentos.
- 2.6.1 Caso o candidato não cumpra o estabelecido no item 2.6, a inscrição será desconsiderada.
- 2.7 A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 2.8 Os candidatos estrangeiros postulantes às vagas de Transferência Externa ou Reingresso deverão comprovar proficiência na língua portuguesa (CELP-BRAS), apresentar visto de permanência e passaporte válidos, além de todos os demais documentos listados nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, ou equivalente. Toda a documentação apresentada deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 2.9 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que necessite de condições especiais para a realização da prova deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição e encaminhar, para o e-mail concursos@ifrj.edu.br, no período de inscrição, o Requerimento de recursos especiais para a realização da prova, disponível no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, especificando o tipo de condição especial e os recursos de que necessita para a Prova, anexando ao e-mail parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- **2.9.1** O candidato pessoa com deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99).
- **2.9.2** As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **2.9.3** O candidato pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no art. 41 do Decreto Federal N° 3.298/99, no que concerne:
 - a) ao conteúdo da prova;
 - b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - c) ao horário e ao local de realização da prova e
 - d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **2.10** Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente. Será aceito apenas o acréscimo de documentos para fins de aproveitamento de disciplinas.
- 2.11 Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.
- **2.12** Só é permitido ao candidato efetuar uma única inscrição. Em caso de duplicidade de inscrição, o candidato não terá qualquer uma das inscrições aceitas, sem direito a recurso.
- **2.13** É obrigação do candidato conferir os dados constantes na Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas.
- 2.13.1 Não será permitida retificação do Formulário de Inscrição após o envio.
- 2.14 Cabe ao candidato apresentar a documentação completa.
- **2.14.1**As inscrições que não cumprirem as exigências descritas neste Edital serão desconsideradas.
- 2.14.2 Não serão aceitas as inscrições recebidas fora do prazo determinado no item 2.1 deste Edital.
- 2.15 A Confirmação da Inscrição, com os candidatos habilitados na 1ª Etapa e na 2ª Etapa, para a realização da Prova de Redação, será divulgada, em listagem nominal, no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, no dia 05 de dezembro de 2018, após as 18 horas.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 3.1 Ao postulante à Transferência Externa são requisitos obrigatórios para a inscrição:
- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação de origem (matrícula ativa ou trancada dentro

- dos prazos regimentais) em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente;
- b) poder integralizar o currículo do curso de interesse no prazo máximo de integralização previsto pelo IFRJ, considerando-se o tempo decorrido desde o início do seu curso na instituição de origem **e**
- c) cumprir os **requisitos obrigatórios** aos postulantes à transferência externa descritos abaixo.

Códigos / Cursos	Cursos de Graduação Afins	Carga Horária Mínima Cursada na Origem com Aproveitamento	Disciplinas integralizadas (ou com ementas equivalentes) no Curso de Origem, com Aprovação
101. Ciências Biológicas Bacharelado	Graduação em Ciências Biológicas / Biologia, Biotecnologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Engenharia Agronômica, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Química ou curso afim.	800 horas	Cálculo para Ciências Biológicas; Química Geral I.
102. Farmácia Bacharelado	Graduação em Farmácia, Ciências Biológicas/Biologia, Ciências Biomédicas/Biomedicina, Engenharia Química, Medicina, Nutrição, Química ou curso afim.	800 horas	Bases Morfofuncionais dos Sistemas I; Bases Morfofuncionais dos Sistemas II OU Cálculo Básico; Química Geral e Inorgânica I; Química Geral e Inorgânica Experimental.
103. Fisioterapia Bacharelado	Graduação em Fisioterapia, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional ou curso afim.	300 horas	Que tenham cumprido pelo menos 2 disciplinas das 4 elencadas a seguir: Bases Morfofuncionais dos Sistemas I; Bases Morfofuncionais dos Sistemas II; Bases Biológicas; Patologia Geral.
104. Produção Cultural Bacharelado	Graduação em Administração, Artes, Ciências Sociais, Comunicação Social, Dança, Design, Filosofia, História, Geografia, Letras, Museologia, Música, Produção Cultural, Teatro, Turismo e demais cursos afins.	400 horas	Língua Portuguesa.
105. Terapia Ocupacional Bacharelado	Graduação em Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Psicomotricidade e demais cursos afins.	300 horas	Que tenham cumprido pelo menos 2 disciplinas das 4 elencadas a seguir: Bases Morfofuncionais dos Sistemas I; Bases Morfofuncionais dos Sistemas II; Bases Biológicas;
106. Química Bacharelado	Graduação em Química (bacharelado ou licenciatura), Engenharia Química, Farmácia, Química Industrial, Tecnólogo em Química ou curso afim.	400 horas	Cálculo I; Química Geral I; Química Geral II; Química Orgânica I.
107. Física Licenciatura (NIL)	Licenciatura em Física, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Matemática, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim.	-	Não há pré-requisitos
108. Física Licenciatura (VR)	Licenciatura em Física, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Matemática, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim.	-	Não há pré-requisitos
109. Matemática Licenciatura (NIL) 110. Matemática Licenciatura (PAR) 111. Licenciatura em Matemática (VR)	Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Física, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou cursos de áreas afins.	400 horas	Cálculo I; Geometria Analítica
112. Química Licenciatura (NIL)	Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, 112. Química Licenciatura Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em		Pré-Cálculo; Cálculo I; Química Geral I
113. Química Licenciatura (DC)	Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, 13. Química Licenciatura Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em		Pré-Cálculo para Professores de Química; Cálculo para Professores de Química I; Química Geral I
114. Tecnologia em Gestão Ambiental (vespertino)115. Tecnologia em Gestão Ambiental (noturno)	Processos Ambientais, Saneamento Ambiental; ou, Bacharelado em Ciências Biológicas / Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Geografia,	300 horas	Química Geral I; Cálculo I; Biologia Geral I
Ambiental (noturno) Geologia, Oceanografia, Química ou demais cursos afins. 116. Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Licenciatura em Física, Matemática ou Química; Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas / Economia, Engenharias, Estatística, Física, Matemática, Química, Química Industrial ou curso afim.		400 horas	Não há pré-requisitos

117. Tecnologia em Processos Químicos	CST em Química; Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em Ciências Biológicas / Biologia, Farmácia, Engenharia Química, Química, Química Industrial ou curso afim.	gia, Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado 400 horas em Ciências Biológicas / Biologia, Farmácia, Engenharia		
118. Tecnologia em Jogos Digitais	Graduação em Licenciatura em Física, Jogos Digitais, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistemas de Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Redes, Banco de Dados, Computação, Design, Design Gráfico, Comunicação Visual, Desenho Industrial, Artes, Cinema, Computação Visual, ou área relacionada ao desenvolvimento de jogos, informática, cinema ou computação.	300 horas	Informática; Lógica de Programação ou Algoritmos e Estruturas de Dados ou Edição Digital de Imagens ou Programação de Jogos 2D	
119. Computação Licenciatura	Graduação em áreas das ciências exatas ou licenciaturas.	300 horas	Não há pré-requisitos	

- 3.2 Ao postulante a Reingresso é requisito para a inscrição ter, **obrigatoriamente**, concluído curso de graduação (Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura) em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente ou em estabelecimento estrangeiro, com a devida revalidação do diploma no Brasil, em conformidade com a legislação vigente.
- **3.2.1** Não será exigido ao candidato a Reingresso que a graduação de origem seja da mesma área do conhecimento que o curso pretendido no IFRJ.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo consistirá das seguintes etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1 ^a	Análise de Cumprimento dos Requisitos	Eliminatória	-	-
2 ^a	Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)	Eliminatória/Classificatória	100 pontos	50 pontos
3ª	Prova de Redação em Língua Portuguesa	Eliminatória/Classificatória	100 pontos	50 pontos

- **4.1.1** As análises previstas em cada etapa do processo seletivo serão realizadas por Banca Examinadora específica para cada curso, composta por professores do Colegiado de Curso.
- **4.2** A **Análise de Cumprimento dos Requisitos**, de caráter eliminatório, considerará as exigências dispostas no **item 3.1**.
- **4.2.1** O candidato que não cumprir os requisitos dispostos no **item 3.1** será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais etapas previstas neste Edital.
- 4.2.2 Aos postulantes à Transferência Externa, a Análise de Cumprimento dos Requisitos consiste:
 - na análise dos documentos enviados na inscrição, para verificação do atendimento do item 3.1, alínea a;
 - II. na verificação da capacidade do candidato cumprir o tempo previsto de integralização de curso, considerando o estabelecido no Regulamento do Ensino de Graduação;
 - III. na verificação da afinidade do curso pretendido com o curso de origem;
 - IV. na verificação da equivalência das disciplinas listadas no quadro constante no item 3.1 deste Edital, cursadas na origem com aprovação, em comparação com as do curso pretendido, exigindo-se um mínimo de 80% (oitenta por cento) de correspondência entre conteúdo e carga horária para que o aproveitamento de estudos seja validado;
 - V. na verificação do **número de horas** cursadas com aprovação no curso de origem, conforme o mínimo estabelecido no quadro constante no item 3.1 deste Edital, e
 - VI. na verificação de equivalência das disciplinas listadas no quadro constante no item 3.1 deste Edital, cursadas na origem com aprovação, será necessário:
 - a. para os cursos de que tem como requisito cinco ou mais disciplinas que pelo menos quatro das disciplinas listadas no quadro 02, sejam consideradas equivalentes,
 - b. para os cursos de que tem como requisito quatro disciplinas, que pelo menos três das disciplinas listadas no quadro 02, sejam consideradas equivalentes,
 - c. para os cursos de que tem como requisito três disciplinas, que pelo menos duas das disciplinas listadas no quadro 02, sejam consideradas equivalentes,
 - d. para os cursos de que tem como requisito apenas duas disciplinas listadas, quadro 02, é necessário que ambas sejam consideradas equivalentes.
- **4.2.3** Aos postulantes ao **Reingresso**, a **Análise de Cumprimento de Requisitos** consiste na análise dos documentos enviados na inscrição, para verificação do atendimento ao item 3.2.
- 4.2.4 Em caso de aprovação do candidato postulante à transferência externa ou ao reingresso, as disciplinas consideradas equivalentes serão aproveitadas para integralização do curso pretendido, respeitando-se o percentual máximo de 50% da carga horária do curso pretendido, nos termos do Art. 33 do Regulamento do Ensino de Graduação disponível no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/academico/regulamentos-e-normas/graduacao.
- 4.2.5 Para fins de equivalência de disciplinas não poderão ser consideradas aquelas relativas à Estágio e

- Trabalho de Conclusão de Curso.
- **4.3** A **Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)** consiste na análise do CRA informado no histórico do candidato.
- **4.3.1** O Coeficiente de Rendimento Acumulado, considerando-se uma nota entre 0 e 100 (cem) pontos, irá compor o cálculo da nota final do candidato, conforme o critério estabelecido no item 6.
- **4.3.2** Conforme **item 4.1**, a pontuação mínima que o candidato poderá obter na análise do CRA é de 50 pontos.
- 4.4 Os candidatos habilitados na 1ª e 2ª Etapas serão submetidos a uma Prova de Redação em Língua Portuguesa.
- **4.4.1** A Prova de Redação em Língua Portuguesa terá nota máxima de 100 (cem) pontos, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) obtiver nota inferior a 50 pontos.
 - b) faltar à prova.
- **4.4.2** A Prova de Redação em Língua Portuguesa será constituída de uma proposta de produção de texto em prosa, em modalidade e limites solicitados, acerca de um tema escolhido a critério da Banca. Na Prova de Redação o candidato deverá ser capaz de:
 - a) inter-relacionar ideias e argumentar;
 - b) expressar-se com vocabulário apropriado e em estruturas linguísticas adequadas e bem articuladas e
 - c) servir-se, com propriedade, das convenções ortográficas da língua portuguesa.
- **4.4.3** A nota obtida na Prova de Redação em Língua Portuguesa será considerada para o cálculo da nota final do candidato, conforme o estabelecido no **item 6.8.2**.

5. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 5.1 O local para a realização da Prova será divulgado no dia 05 de dezembro de 2018 no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, após as 18 horas.
- 5.2 A prova de Redação será realizada no dia **09 de dezembro de 2018** (domingo), com início às **9 (nove)** horas e término às **11 (onze) horas**, nos *campi* relacionados a seguir:
 - a) campus Rio de Janeiro: Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.
 - b) campus Volta Redonda: Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.
- 5.2.1 O candidato deverá chegar ao local de realização da Prova de Redação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do seu início. O portão do local será aberto 01 (uma) hora antes do início de realização da Prova, e será fechado exatamente após 45 (quarenta e cinco) minutos de sua abertura. Após este horário, o candidato não terá mais acesso à sala de realização da prova.
- **5.2.2** No dia da prova, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta azul ou preta e de documento original de identidade com foto para sua identificação civil.
- 5.2.3 Durante a realização da Prova não será permitida qualquer forma de consulta.
- **5.2.4** Só será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início. Ao final da prova, deverão permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.
- **5.2.5** Na hipótese de o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.2.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 5.2.7 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos essa necessidade, através do *e-mail*, concursos@ifrj.edu.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- **5.2.8** O candidato deverá cumprir as instruções constantes no Caderno de Prova e acatar as orientações do fiscal de sala, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 5.2.9 Ao final da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Caderno de Prova.
- 5.2.10 Será excluído do Concurso o candidato que, durante a realização da prova,
 - a) for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar livros, códigos, manuais, apostilas, impressos, anotações, portar telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicações e qualquer outro recurso não previsto neste Edital;
 - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Prova;
 - c) afastar-se da sala de provas durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;

- d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova e
- e) deixar de assinar a lista de presença.

6. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 O resultado da 1ª Etapa Análise do Cumprimento de Requisitos e da 2ª Etapa Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) será publicado no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, no dia 28 de novembro de 2018, após ás 18 horas, conforme Cronograma no item 8.
- **6.2** Será facultado ao candidato interpor recurso referente aos resultados das 1ª e 2ª Etapas, conjuntamente.
- 6.2.1 As interposições de recursos referentes às 1ª e 2ª Etapas ocorrerão nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, exclusivamente por correio eletrônico, mediante o preenchimento e envio de formulário próprio da Instituição disponível no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, para o endereço eletrônico recursosconcursos@ifrj.edu.br. Após o envio da interposição de recurso pelo candidato, o IFRJ encaminhará mensagem por correio eletrônico, em até 24 horas, ao candidato, confirmando o recebimento do mesmo.
- 6.2.2 Os resultados finais das 1ª e 2ª etapas e os recursos serão divulgados exclusivamente no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, no dia 05 de dezembro de 2018, após as 18 horas.
- 6.3 O resultado da Prova de Redação em Língua Portuguesa será publicado no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, no dia 17 de dezembro de 2018, após as 18 horas, conforme Cronograma no item 8.
- **6.4** Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota obtida na Prova de Redação (3ª Etapa), que poderá sofrer acréscimo ou decréscimo de nota.
- 6.4.1 A solicitação de revisão da nota da Prova de Redação ocorrerá nos dias 18 e 19 de dezembro de 2018, e deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, mediante o preenchimento e envio de formulário próprio da Instituição disponível no site do IFRJ, para o endereço eletrônico recursosconcursos@ifrj.edu.br. Após o envio da solicitação de revisão da nota obtida pelo candidato, o IFRJ encaminhará mensagem por correio eletrônico, em até 24 horas, ao candidato, confirmando o recebimento do mesmo.
- **6.5** O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- 6.6 Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida nos itens 6.2.1 e 6.4.1.
- **6.7** A pontuação atribuída pela Banca Examinadora, após análise dos recursos, é definitiva.
- **6.8** A divulgação do **Resultado Final** será divulgada no dia **21 de dezembro de 2018** após as 18 horas, no site do **IFRJ**: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso.
- 6.8.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, a partir da nota final (NF).
- **6.8.2** A **nota final (NF)** será extraída pelo cálculo da média aritmética simples das notas obtidas na 2ª Etapa Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) e na 3ª Etapa Prova de Redação em Língua Portuguesa.
- **6.9** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Redação;
 - b) possuir maior idade.

7. DA MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- **7.1** O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas para o Curso a que o candidato concorre, em ordem cronológica dos semestres letivos, não sendo permitido ao candidato optar pelo semestre letivo.
- 7.2 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão nos dias 07 e 08 de janeiro de 2019, na Secretaria de Ensino de Graduação do campus onde funciona o curso pretendido, nos horários definidos abaixo:

Campus	Cursos	Horário	
Duque de Caxias	Licenciatura em Química	9 às 13h	
Engenheiro Paulo de Frontin	CST em Jogos Digitais	10 às 16h	
Nilópolis	Bacharelado em Química	10 às 17h	
	Bacharelado Produção Cultural	10 as 1711	

	CST em Gestão da Produção Industrial		
Nilánalia	Licenciatura em Física	10 às 17h	
Nilópolis	Licenciatura em Matemática		
	Licenciatura em Química		
Paracambi	Licenciatura em Matemática	07/01/2019: 13:30h às 19:30h;	
	Licenciatura em matematica	08/01/2019: 13:30h às 17:30h	
Pinheiral	Licenciatura em Computação	13 às 20h	
Danlange	Farmácia		
Realengo	Fisioterapia	9 às 15h	
	Terapia Ocupacional		
	Ciências Biológicas - Biotecnologia		
Rio de Janeiro (Maracanã)	CST em Gestão Ambiental	14 às 20h	
	CST em Processos Químicos		
Volta Redonda	Licenciatura em Física	14 às 18h	
	Licenciatura em Matemática	1 π α3 1011	

- 7.3 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) formulário de matrícula da Instituição devidamente preenchido;
 - b) declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
 - c) histórico escolar (original e cópia);
 - d) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
 - e) cédula de identidade (original e cópia);
 - f) CPF (original e cópia);
 - g) comprovação de estar em dia com as obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino de 18 (dezoito) anos a 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
 - h) título de Eleitor (original e cópia);
 - i) comprovante de residência (original e cópia);
 - j) três retratos 3x4 recentes (dos anos de 2018 ou 2019) coloridos, de frente e sem carimbo.
- **7.3.1** No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos demais documentos exigidos neste Edital.
- **7.3.2** Todas as cópias de documentos solicitadas para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino Superior.
- 7.3.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- **7.3.4** Estando a documentação completa, somente o candidato ou o portador de procuração por ele outorgada poderá assinar a ficha de matrícula.
- **7.3.5** O candidato estrangeiro deverá apresentar toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado.
- **7.4** O candidato classificado que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 7.4.1 Para que haja o preenchimento total das vagas, poderão ocorrer, observando-se os mesmos critérios expostos nesta seção, reclassificações, cujas listagens serão divulgadas no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, de acordo com o cronograma a seguir:
 - a) 1º reclassificação: dia 10 de janeiro de 2019, após as 18 horas;
 - b) 2º reclassificação: dia 16 de janeiro de 2019, após as 18 horas.
- 7.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.
- **7.5** O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no **item 7.3 e seus subitens**, efetivando a matrícula na Secretaria de Ensino de Graduação no *campus* para o qual foi aprovado, nos horários definidos no **item 7.2**, conforme as seguintes datas:
 - a) 1ª reclassificação: dia 14 de janeiro de 2019 e
 - b) 2ª reclassificação: dia 18 de janeiro de 2019.
- 7.5.1 O candidato reclassificado que não comparecer nos horários e datas determinados no item anterior será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 7.5.2 Persistindo a existência de vagas ociosas após a segunda reclassificação o IFRJ realizará reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação, para o preenchimento dessas vagas.
- **7.6** A inscrição em disciplinas dependerá da efetivação da matrícula, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seguirá os prazos constantes do calendário acadêmico em vigor para o período letivo em questão.

7.7 As regras para deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/academico/regulamentos-e-normas/graduacao.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrição	01/10 a 14/11/2018
Período de solicitação de isenção	01 a 24/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	01/11/2018
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	04 e 05/11/2018
Divulgação do Resultado Definitivo da solicitação de isenção	07/11/2018
Prazo máximo para pagamento da GRU e envio/entrega das inscrições)	14/11/2018
Divulgação dos Resultados da 1ª e 2ª Etapa	28/11/2018
Interposição de recursos referentes aos resultados da 1ª e 2ª Etapa	29 e 30/11/2018
Divulgação dos Resultados Finais da 1ª e 2ª Etapa e dos Recursos	05/12/2018
Confirmação da Inscrição - Prova de Redação	05/12/2018
Prova de Redação - 3ª Etapa	09/12/2018
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	17/12/2018
Solicitação de Revisão da nota obtida na Prova de Redação	18 e 19/12/2018
Divulgação do Resultado / Classificação Final	21/12/2018
Matrículas dos candidatos classificados	07 e 08/01/2019
Divulgação da Listagem da 1ª Reclassificação	10/01/2019
Matrícula dos candidatos da 1ª Reclassificação	14/01/2019
Divulgação da Listagem 2ª Reclassificação	16/01/2019
Matrícula dos candidatos da 2ª Reclassificação	18/01/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro IFRJ ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade, assim como alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento dos cursos oferecidos.
- **9.2** O IFRJ divulgará em sua página na Internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 9.2.1 Todas as informações fornecidas na página no site do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-transferencia-externa-e-reingresso, constituem aditivos a este Edital.
- **9.3** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- **9.4** Os resultados finais do presente Processo Seletivo serão homologados pelo Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro.
- **9.5** O candidato não classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final, para retirar sua documentação na Diretoria de Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos. Após esse período, a documentação será incinerada.
- **9.6** A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.
- **9.7** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos e encaminhadas à Reitoria para definição.
- **9.8** Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.

RAFAEL BARRETO ALMADA Reitor do IFRJ

Edital N° 89/2018 PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO

ANEXO I FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Nome do candidato:							
Tip	Tipo de Concorrência () Transferência Externa () Reingresso Folha:/						
Inst	Instituição/Curso de Origem:						
Car	mpus/Curso Pretendido:						
	Total de horas cum	pridas, co	om aproveitamento, na	a IES de orig	em= h	oras	
	Disciplina cursada na orige	em	Créditos/ Horas	Discipl	ina do curso pretendido	Créditos/ Horas	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
Observação: O candidato poderá juntar duas ou mais disciplinas do curso de origem para alcançar a equivalência e obter a dispensa no curso pretendido, em acordo com o art. 43 II do Regulamento de Ensino de Graduação. Caso o número de linhas seja insuficiente, usar duas cópias do formulário.							

Assinatura do Candidato